



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 046/2022**

**Aprova o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRF-401/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovado o Anteprojeto de Lei que Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

**Art 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS** da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de maio de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 24 de maio de 2022.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

## **PROJETO DE LEI Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2022.**

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 046/2022, de 19/05/2022)

### **Projeto de autoria do Prefeito Municipal**

**Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 7.600.000,00, para os fins que especifica.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica a Universidade de Taubaté autorizada a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 5.689/21, de 17 de dezembro de 2021), no valor de R\$ 7.600.000,00 (Sete milhões e seiscentos mil reais).

**Art 2º** O montante de R\$ 1.718.000,00 (um milhão setecentos e dezoito mil reais) visam reforçar as transferências financeiras destinadas a Fundação Universitária de Taubaté – FUST.

**Art. 3º** O montante de R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) visam reforçar as transferências financeiras destinadas à Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté.

**Art. 4º** O montante de R\$ 4.602.000,00 (quatro milhões seiscentos e dois mil reais) destinam-se a reforçar as dotações relacionadas no anexo I.

**Art 5º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) será o superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, conforme artigo 43, § 1º, item I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

**Art 6º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será a emenda parlamentar aprovada pela Assembléia Legislativa Estadual nº 2021.178.32481.

**Art 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos XX de XXX de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila de Taubaté à categoria de Vila.

**José Antonio Saud Júnior**  
**Prefeito Municipal**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **ANEXO I**

### **SUPLEMENTAÇÃO**

10 – Universidade de Taubaté

Fonte 04 – Recursos Próprios

#### **01 – Reitoria.**

12 - Educação

12.122 - Serviço da Dívida Interna Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.2003 – Suporte Técnico Administrativo

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 307.023,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informática	R\$ 112.567,00
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 130.022,00

12.122.0105 – Difusão da Imagem Institucional

12.122.0105.2006 – Difusão da Imagem Institucional

449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 28.755,00
---	---------------

#### **02 – Pró-reitoria de Administração**

12 - Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0104 – Suporte Administrativo

12.122.0104.2003 – Suporte Técnico Administrativo

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 937.605,00
339040 – Serviços de Tecnologia da Informática	R\$ 165.000,00
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 1.215.207,00



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

### **03 – Pró-reitoria de Economia e Finanças**

12 - Educação

12.123 – Administração Financeira

12.123.0106 – Gestão e Controle Orçamentário e Financeiro

12.123.0106.2003 – Suporte Técnico Administrativo

449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 70.000,00

### **04 – Pró-reitoria de Extensão**

12 - Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0108 – Desenvolvimento e Extensão Universitária

12.392.0108.2003 – Suporte Técnico Administrativo

449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 10.491,00

12.392.0109.2008 – Relações Institucionais e Comunitárias

449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 166.708,00

### **05 – Pró-reitoria de Graduação**

12 - Educação

12.362 – Ensino Médio

12.362.0117 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino Médio e Profissional

12.362.0117.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 17.000,00

12.364 – Ensino Superior

12.364.0111 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Graduação, de Cursos Superiores de tecnologia e de Cursos Sequenciais, Presenciais e a Distância.

12.364.0111.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 1.334.622,00



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **06 – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós Graduação**

12 - Educação

12.364 – Ensino Superior

12.364.0113 - Manutenção, Melhoria e Expansão do Ensino de Pós Graduação.

12.364.0113.2003 - Suporte Técnico e Administrativo

449052 – Equipamento e Material Permanente R\$ 7.000,00

### **Fonte 06 – Outras Fontes de Recursos**

## **04 – Pró-reitoria de Extensão**

12 - Educação

12.392 – Difusão Cultural

12.392.0109.2008 – Relações Institucionais e Comunitárias

449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 100.000,00

**Total da Suplementação .....R\$ 4.602.000,00**